Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Parecer n.º 12, de 2017.
Ao Projeto de Lei n.º 72, de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/07/2017
Protocolo

Ementa: Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 6.715, de 16.5.2017.

Proponente do Projeto de Lei: Vereador Policial Madril /PMB

Relator: Vereador Policial Madril /PMB

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito o Projeto de Lei n.º 72, de 2017, que altera o dispositivo da Lei Municipal nº 6.715, de 16.5.2017.

Em sua justificativa, o autor afirma que a presente modificação se faz necessário em razão de que costumeiramente as férias escolares ocorrem sempre no inicio à metade do mês de Julho, tornando inviável a comemoração da semana neste período.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 42-A do Regimento Interno, cabe à Comissão de Segurança Pública e Trânsito emitir pareceres sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre segurança pública, guarda municipal, trânsito e combate às drogas.

Da análise do Anteprojeto em comento, entendo na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem de encontro aos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 72, de 2017.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Justiça Social.
Em 27 de junho de 2017.

Policial Madril	**Roberto Parra**	**Valdecir Alcântara**
Vereador/PMB/Presidente	Vereador/PMDB/Relator	Vereador/PSL/Secretário